



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quarta-feira • 27 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 5290

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto nº 819, de 21 de outubro de 2021** - Nomeia Servidor para Secretaria Especial de Administração do Morro de São Paulo – SEMP e dá outras providências.
- **Decreto nº 824, de 26 de outubro de 2021** - Nomeia Servidor para Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Gestão- SEFAZ e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 819, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Servidor para Secretaria Especial de Administração do Morro de São Paulo – SEMP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

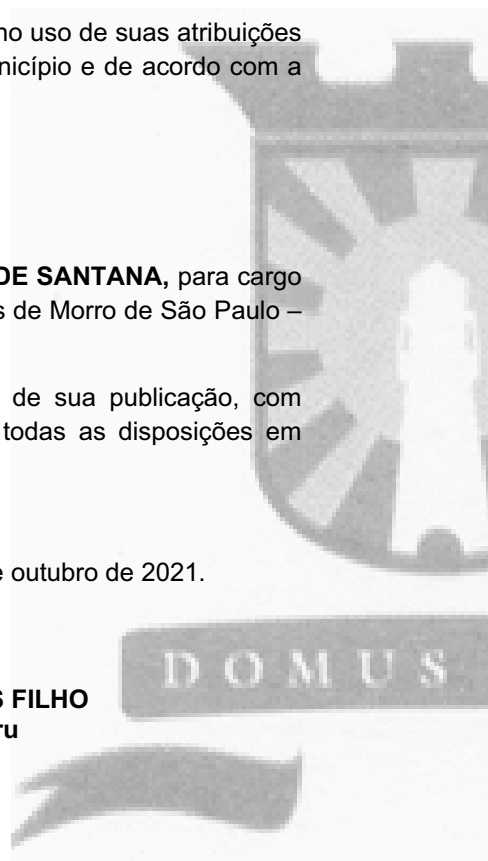
RESOLVE,

Art.1º. Nomear, **MARCUS VINICIUS FREIRE DE SANTANA**, para cargo Comissionado de Encarregado de Serviços Públicos de Morro de São Paulo – SEMP.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de outubro, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cairu/BA, em 21 de outubro de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal de Cairu





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 824, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Servidor para
Secretaria Municipal da
Fazenda, Planejamento e
Gestão- SEFAZ e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

RESOLVE,

Art.1º. Nomear, **FRANCISCO DA SILVA PEREIRA**, para o cargo de Superintendente de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Gestão- SEFAZ.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cairu/BA, em 26 de outubro de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal de Cairu